



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)

MANDATO 2021-2025

Ata em minuta n.º 41/2024

08 de outubro de 2024

(Elaborada nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, realizou-se a Reunião Extraordinária na Sede da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), em Lisboa. -----
Encontravam-se presentes os seguintes membros que integram este órgão: Presidente: Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade; Secretário: João Francisco Borges da Costa; Tesoureiro: Ricardo Nuno dos Reis Afonso; Vogal: Maria Manuel Barroso e o Vogal: Damião Martins de Castro. -----
Registaram-se as ausências justificadas do Vogal: Rui Nuno de Gouveia Amorim Vilela Dionísio; e da Vogal: Teresa Maria Soares Pedroso Areosa da Cruz. -----

A Ordem de Trabalhos, foi a seguinte: -----

1. **Análise, discussão e votação da:** -----
 - 1.1. **Proposta 373/2024** - Autorização prévia para assumir compromissos plurianuais para abertura de procedimento de contratação pública para aquisição de apólices de seguros; -----
 - 1.2. **Proposta 374/2024** - Autorização prévia para assumir compromissos plurianuais para abertura de procedimento de contratação pública para aquisição de serviços de segurança e vigilância humana -----
 - 1.3. **Proposta 375/2024** - Alteração orçamental modificativa n.º 2/2024. -----
2. **Outros assuntos:** -----
3. Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foi submetida, pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), à análise, discussão e votação, da:

MJ. 4



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)

- 3.1. **Proposta 373/2024** - Autorização prévia para assumir compromissos plurianuais para abertura de procedimento de contratação pública para aquisição de apólices de seguros; (Aprovada pelos presentes) -----
- 3.2. **Proposta 374/2024** - Autorização prévia para assumir compromissos plurianuais para abertura de procedimento de contratação pública para aquisição de serviços de segurança e vigilância humana (Aprovada pelos presentes) -----
- 3.3. **Proposta 375/2024** - Alteração orçamental modificativa n.º 2/2024 (Aprovada pelos presentes) -----

4. **Outros assuntos:** -----

A ata em minuta foi lida a todos os presentes na reunião. -----

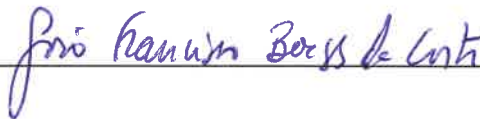
E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) deu por encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata em minuta que vai – por ter sido aprovada por unanimidade – nos termos da Lei aplicável, ser assinada pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) - Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade – e por mim, Secretário da Junta de Freguesia - João Francisco Borges da Costa – que a secretariei. -----

Lisboa, 08 de outubro de 2024

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),



O Secretário da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),





JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)

MANDATO 2021-2025

PROPOSTA N.º 373/2024

ASSUNTO: Autorização prévia para assumir compromissos plurianuais para abertura de procedimento de contratação pública para aquisição de apólices de seguros.

Considerando que a Freguesia de Arroios (Lisboa) tem um leque variado de funções, atribuições e competências, umas que decorrem dos vários diplomas legais que se aplicam às autarquias locais, outras de contratos de delegação de competências celebrados entre esta autarquia e o Município de Lisboa, outras decorrentes de protocolos celebrados com entidades várias;

Considerando que no cumprimento destas atribuições e competências há a necessidade de esta Freguesia ter seguros, os quais, na sua maioria, são obrigatórios por lei;

Considerando que, "Para além de cumprimento de uma obrigação legal, é preocupação do Executivo da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) garantir a segurança de pessoas e bens, torna-se imprescindível a abertura de procedimento adjudicatório, sob a forma de Concurso Público, para a prestação de tais serviços, os quais incluem as seguintes vertentes": "Acidentes de trabalho"; "Acidentes pessoais (eleitos locais, utentes de instalações desportivas, culturais, recreio e apoio ao estudo, participantes em atividades de ocupação de tempos livres e de atividades desportivas, lúdicas e culturais em ambiente "out-door", voluntários (proteção civil e ação social); "Multiriscos patrimoniais"; "Responsabilidade civil (exploração, exploração de parques infantis e balizas, exploração – ascensores e monta cargas"; "Frota automóvel"; "Máquinas casco" (Cfr. Proposta interna n.º 325/2024, de 03 outubro);

Considerando que, de acordo com a Proposta interna n.º 325/2024, de 03 outubro, "O valor do contrato atualmente em vigor é de 11.366,22€/mês, prevendo-se um aumento de 15% para o próximo ano, propõe-se que o valor base do contrato seja de 13.071,16€", em que "O contrato deverá vigorar pelo período de 14 meses, de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025", "com a seguinte repartição de encargos: 2024 de novembro a dezembro - 26.142,31 2025 de janeiro a dezembro - 156.853,87€ totalizando um encargo total do contrato de 182 996,18";

Considerando que, em cumprimento do artigo 22.º do Código dos Contratos Públicos, quando se pretenda contratar prestações do mesmo tipo, suscetíveis de constituírem objeto de um único contrato deverá ser aberto um único procedimento contratual, a fim de se evitar o fracionamento da despesa;



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)

Considerando que, de acordo com a alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor, diploma que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, são compromissos plurianuais “os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido”;

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor, “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia”: “Da assembleia de freguesia, quando estejam em causa freguesias”;

Face ao exposto, e em conformidade com o previsto na da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) delibere submeter à Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa) a proposta para autorizar a assunção de compromissos plurianuais para efeitos de abertura de procedimento de contratação pública – concurso público - destinado à aquisição de apólices de seguro de natureza vária para a Freguesia de Arroios (Lisboa), nos termos melhor desenvolvidos na Proposta interna n.º 325/2024, de 03 de outubro.

Lisboa, 07 de outubro de 2024

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),

Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade

Anexo:

1. Proposta interna n.º 325/2024, de 03 de outubro.

A proposta deve ser submetida à AFA? Sim x Não ____

Cfr. Alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor.

04/10/2024



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)

MANDATO 2021-2025

PROPOSTA N.º 374/2024

ASSUNTO: Autorização prévia para assumir compromissos plurianuais para abertura de procedimento de contratação pública para aquisição de serviços de segurança e vigilância humana.

Considerando que “É competência da autarquia a realização de atos necessários e adequados à gestão dos seus diferentes serviços, nele se inserindo a segurança e vigilância humana”, “É uma necessidade efetiva a vigilância e segurança de edifícios e instalações, nomeadamente a sede da junta de Freguesia de Arroios, os balneários, os mercados e o parque de estacionamento do mercado 31 de janeiro, impondo-se o recurso ao mercado por falta de meios próprios” (Cfr. Proposta interna n.º 327/2024, de 03 outubro);

Considerando que, de acordo com a Proposta interna n.º 327/2024, de 03 outubro, “É necessário proceder à abertura de procedimento concursal, sob a forma de Concurso Público É economicamente mais vantajoso para a Freguesia de Arroios o lançamento de concurso com prazo mais alargado”;

Considerando que, de acordo com a Proposta interna n.º 327/2024, de 03 outubro, “O Mandato 2021/2025 termina em outubro de 2025”; “Os procedimentos concursais determinam regras e prazos que por vezes não se coadunam com a celeridade necessária”; “O Executivo que tomará posse para o mandato 2025/2029, ocorrerá previsivelmente em finais de outubro de 2025”;

Considerando que, de acordo com a Proposta interna n.º 327/2024, de 03 outubro, pretende-se a adoção de um procedimento de contratação pública – concurso público - que terá por objeto a aquisição de serviços de segurança e vigilância humana com a seguinte repartição de encargos: “2024 - de novembro a dezembro - 56 931,00 €”, “2025 - de janeiro a dezembro - 227 724,00 €”, “totalizando um encargo total do contrato de 284 655,00 €”;

Considerando que, em cumprimento do artigo 22.º do Código dos Contratos Públicos, quando se pretenda contratar prestações do mesmo tipo, suscetíveis de constituírem objeto de um único contrato deverá ser aberto um único procedimento contratual, a fim de se evitar o fracionamento da despesa;

Considerando que, de acordo com a alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor, diploma que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, são compromissos plurianuais “os compromissos que constituem obrigação de efetuar

Mj.



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)

pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido”;

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor, “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia”: “Da assembleia de freguesia, quando estejam em causa freguesias”;

Face ao exposto, e em conformidade com o previsto na da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) delibere submeter à Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa) a proposta para autorizar a assunção de compromissos plurianuais para efeitos de abertura de procedimento de contratação pública – concurso público – destinado à aquisição de serviços de segurança e vigilância humana para a Freguesia de Arroios (Lisboa), nos termos melhor desenvolvidos na Proposta interna n.º 327/2024, de 03 de outubro.

Lisboa, 07 de outubro de 2024

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),

Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade

Anexo:

1. Proposta interna n.º 327/2024, de 03 de outubro.

A proposta deve ser submetida à AFA? Sim x Não ____

Cfr. Alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor.

07/10/2024



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)

MANDATO 2021-2025

PROPOSTA N.º 375/2024

Presidente, Madalena Natividade

ASSUNTO: Alteração orçamental modificativa n.º 2/2024.

Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, compete à junta de freguesia “Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões” (atualmente, e nos termos do SNC-AP, “Alterações Orçamentais Modificativas”);

Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia “Aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as suas revisões”;

Considerando que se verifica a necessidade de proceder à segunda alteração orçamental modificativa do ano de 2024, nos seguintes termos:

- Ao nível da Receita: 93.000,00€ no Orçamento de 2024, correspondente aos 3% que faltam receber por parte do Município de Lisboa decorrente da segunda adenda ao Contrato de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Arroios (Lisboa) – Contrato n.º 5/UCT/DRJF/2019;
- Ao nível da Receita: 3.977,00€, acréscimo relativo ao Contrato de Delegação de Competências no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) – ano letivo 2024/2025 e 2025/2026, quantia que reflete o acerto para o período até 31/12/2024 do ano letivo 2024/2025;
- Ao nível da Receita: 8.200,00€, por parte dos encarregados de educação das escolas da Freguesia, em virtude de o Lisboa Ginásio Clube já não efetuar este serviço. Esta previsão assentou nos dados efetuados pela Freguesia de Arroios, em virtude do número de crianças, multiplicado pelo o valor unitário de cada uma delas para as referidas atividades;
- Ao nível da Despesa: 93.000,00€ na orgânica 040100 – DEP -Secção de Espaço Público (SEP) classificação económica 0202030000 – Conservação de Bens, decorrente da segunda adenda ao Contrato



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)

de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Arroios (Lisboa) – Contrato n.º 5/UCT/DRJF/2019;

- Ao nível da Despesa: 12.177,00€ na orgânica 050200 - DIS - Secção de Educação e Juventude (SEJ), classificação económica 0101070000 - Pessoal em regime de tarefa ou avença, para assegurar o pagamentos aos monitores.

Considerando que a 2.ª alteração orçamental modificativa da receita e da despesa do Orçamento da Freguesia de Arroios (Lisboa) do ano de 2024 se encontra desenvolvida nos documentos em anexo;

Pelo que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa) a 2.ª alteração orçamental modificativa da receita e da despesa do Orçamento da Freguesia de Arroios (Lisboa) para o ano de 2024, nos termos constantes nos documentos em anexo.

Lisboa, 07 de outubro de 2024.

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),

Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade

Anexos:

1. Segunda Alteração Orçamental Modificativa da Receita e da Despesa do Orçamento da Freguesia de Arroios (Lisboa) do ano de 2024, a qual inclui os seguintes mapas:
 - a) Alteração Orçamental de Receita [Revisão n.º 2 (Em Aberto)];
 - b) Alteração Orçamental de Despesa [Revisão n.º 2 (Em Aberto)];
 - c) Alterações ao Plano Plurianual de Ações (Revisão n.º 2).
2. Contrato n.º 5/UCT/DRJF/2019, assinado pelas partes;
3. 1.ª Adenda ao Contrato n.º 5/UCT/DRJF/2019, assinado pelas partes;
4. 2.ª Adenda ao Contrato n.º 5/UCT/DRJF/2019, assinado pelas partes;
5. Contrato de Delegação de Competências no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) – ano letivo 2024/2025 e 2025/2026, assinado pelas partes.

A proposta deve ser submetida à AFA? Sim x Não ____

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia "Aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as suas revisões".

07/10/2024